



Sindicato dos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino Vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura de Porto Alegre, Canoas, Osório, Tramandaí, Imbé, Rolante, Eldorado do Sul, Guaíba, Viamão e Alvorada

**Edital n.º 3**

## **Normativa para Inscrição de Chapas Eleição para Coordenação da Assufrgs Sindicato Gestão 2018/2021**

A Comissão Eleitoral, reunida no 05 de novembro de 2018, baseando-se no previsto no Regimento Eleitoral e no Estatuto da ASSUFRGS, visando à **orientação para inscrição de chapa** para as eleições, decide:

1. Para inscrição de chapa, é necessária a entrega dos seguintes documentos:
  - a. “Requerimento para Inscrição de Chapa” – **duas vias assinadas por todos os membros da chapa**, onde deve constar:
    - i. Nome da chapa;
    - ii. Nome e Unidade dos candidatos;
    - iii. Assinatura de todos os componentes, que valerá como aceitação de participação na chapa;
  - b. “Termo de Aceite”, **assinado por todos os membros da chapa**;
  - c. Cópia do contracheque ou recibo de pagamento de mensalidade do mês de outubro de 2018;
2. A chapa que não apresentar a nominata completa, conforme o artigo 8º, terá indeferido seu pedido de inscrição.
3. Para inscrição de chapa, pedimos atenção ao que dispõe o art. 4º do Regimento Eleitoral:

Av. João Pessoa, 1392 - Santana - CEP 90040-001 - Porto Alegre/RS

Fone/Fax (51)3228.1054 E-mail secretaria@assufrgs.org.br - Home Page <http://www.assufrgs.org.br>



Sindicato dos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino Vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura de Porto Alegre, Canoas, Osório, Tramandaí, Imbé, Rolante, Eldorado do Sul, Guaíba, Viamão e Alvorada

”Art. 4º - São eleitores e elegíveis os filiados da ASSUFRGS que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, que tenham se inscrito como sócios até 60 (sessenta) dias antes da realização da eleição e que comprovem o pagamento da mensalidade no contracheque ou recibo de pagamento do mês anterior ao da realização da eleição.”

4. Caso algum candidato esteja em débito com a Entidade, será necessário, **antes da inscrição da chapa**, que o referido candidato entre em contato com o Financeiro da ASSUFRGS, negocie a dívida e comprometa-se com a quitação do débito;
5. No momento da inscrição, as chapas deverão apresentar ofício de licenciamento, caso haja, na composição da chapa, candidatos membros do Conselho de Delegados ou do Conselho Fiscal. O ofício deverá ser assinado pelo membro do Conselho de Delegados ou do Conselho Fiscal que está se licenciando para concorrer à Coordenação da ASSUFRGS.
6. Toda a documentação deverá ser entregue na Secretaria da ASSUFRGS, localizada na rua João Pessoa, 1392, das 9h do dia 06 de novembro a até as 12h do dia 9 de novembro de 2018.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2018.

Comissão Eleitoral